
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº15 /ASTEC/GAB/SEMES/2023

PORTARIA Nº 15 /ASTEC/GAB/2023 Porto Velho, 11 Abril de 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES DA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais. Considerando o Decreto nº 13.204 de 23 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art.1 EXCLUIR da PORTARIA nº 41/ASTEC/GAB/SEMES, de 15 de agosto de 2022, os servidores SILVIO RICARDO LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 14275 e MARCUS ARTURO COSTA, matrícula nº 102385 e INCLUIR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelos veículos pertencentes a frota oficial desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEL
RESPONSÁVEL: HELDESON SOUZA DA CUNHA
FUNÇÃO: DIRETOR MATRÍCULA Nº 1005041 PLACA VEÍCULO TOMBAMENTO O ANO RENAVAL CHASSI TIPO COMBUSTIVEL OXL 5264 FIAT MOBI LIK 219397 2020 1191689562 9BD341A5XLY616530 GASOLINA RSY5F30 HYUNDAI/HD 80-CAMINHÃO 231389 2022 1283863437 95PGA18FPNB001079 DIESEL NCO 9453 CHEVROLET S10LT DD4A 177113 2015 1043387517 9BG148FK0FC410637 DIESEL DEPARTAMENTO DO PROGRAMA TALENTOS DO FUTURO - DPTF

RESPONSÁVEL: BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA FUNÇÃO: DIRETORA MATRÍCULA Nº 1005028 PLACA VEÍCULO TOMBAMENTO ANO RENAVAL CHASSI TIPO COMBUSTIVE L OXL 5184 FIAT MOBI LIK 219398 2020 1191686920 9BD341A5XLY616513 GASOLINA

GABINETE RESPONSÁVEL: EDVAN FRANCISCO CAMURÇA DO NASCIMENTO FUNÇÃO: ASSESSOR NIVEL III MATRÍCULA Nº 1005052 PLACA VEÍCULO TOMBAMENTO ANO RENAVAL CHASSI TIPO COMBUSTIVE L SLL8D90 TOYOTA HILUX CDSRVA4FD 226486 2022 01331851189 8AJBA3CD5N1748961 DIESEL
Art.2º – Ao condutor cabe: I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso; II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo; III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria; IV – prestar assistência necessária em caso de acidente; V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos; VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidente. Art.3º- O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES. Art.4º- Revogam-se as disposições em contrária. Art.5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON PACHECO PINHEIRO

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer - SEMES

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:47110786

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/04/2023. Edição 3456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>